



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL Nº. 475/2014

*“Denomina bem público Municipal  
que menciona, e dá outras  
providências”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, POR SEUS REPRESENTANTES ELEITOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º.** A rua projetada “G”, com 34 (trinta e quatro) metros de comprimento, situada no Loteamento Ebenezer, cujo significado é “Até aqui nos ajudou o Senhor”, passa a denominar-se **“RUA SILAS SOARES PEIXOTO”**.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 16 de setembro de 2014.

  
**JOSE GOMES MONTEIRO**  
**Prefeito Municipal**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei</u>	fui
publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2002.	
Douto fe.	
Alto Caparaó / MG <u>16 de setembro</u> de <u>2014</u>	
 Assinatura do Servidor	